



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de mobiliários em geral, para as EMEFs Jose Luiz Moreira e Augusto Vitor Costa.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de mobiliários em geral, para cumprimento da emenda impositiva de Bancada 82/2023 –MDB, com a aquisição de dois conjuntos para banheiros, emenda impositiva de Bancada 54/2023 –PP, para aquisição de uma mesa com 4 cadeiras e uma cozinha modulada – as duas emendas são para a EMEF Jose Luiz Moreira. Emenda impositiva de Bancada 35/2023 –PDT – aquisição de cadeiras bistrô, emenda impositiva Individual 47/2023 –Ver. Marco Aurélio Vivian Tascheto – MDB – aquisição de quadros escolares, para a EMEF Augusto Vitor Costa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Visto a aquisição não atingir valor de licitação, sugere-se a aquisição por dispensa por limite, conforme artigo 75 inciso II.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 4.1. Especificações técnicas

4.1.1. Os bens têm como natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Descrição do item e a quantidade da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Código	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Gabinete para banheiro com cuba e espelheira 80cm – cor castanho Argel/branco, produzido em MDP 15mm com acabamento semibrilho, espelheira 1 porta com prateleira interna(suporta até 3kg), cuba esculpida em marmorite sintético com furação para instalação com acabamento brilho polido, tamanho do produto montado 80x185x32cm.		2	838,88	1.677,76
02	Cadeira bistrô – em polipropileno injetado branco, peso máximo 154kg, empilhavel até 40 peças, dimensão 43x79x53,5 cm		300	46,30	13.890,00
03	Conjunto sala de jantar com 4 cadeiras – cor noce, mesa de 78cm de altura e tampo de MDP com 108 cm de largurax 68cm de comprimento. Quatro cadeiras com assento estofado em tecido preto, com 91 cm de altura.		1	508,73	508,73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

	A mesa suporta 40kg distribuídos e as cadeiras 120kg.				
04	Cozinha modulada 6 peças – itens inclusos: 1 paineliro duplo 70cm com 4 portas, sendo 2 de vidro. 1 aéreo de 120cm com 3 portas, sendo 1 de vidro. 1 balcão de 120cm com 3 portas e 3 gavetas, com tampo. 1 armário de 70cm com 2 portas. Um balcão de 70cm com 2 portas , com tampo. 1 paineliro simples de 35cm com 2 portas, sendo 1 de vidro.		1	1.774,36	1.774,36
05	Quadro escolar liso 300x120cm – lousa profissional – moldura de alumínio e quadro de giz		4	644,67	2.578,68

4.3. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

4.3.1. 1 Estimativa de Valor: R\$ 20.429,53(vinte mil quatrocentos e vinte e nove reais com cinquenta e três centavos)

Menor preço entre os orçamentos adquiridos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. O objeto em questão não produz impactos ambientais diretos.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Do prazo

A entrega do material deverá ser até 30 de dezembro de 2024.

6.2. Do local

Gabinete para banheiro com cuba e espelheira 80cm, Conjunto sala de jantar com 4 cadeiras, Cozinha modulada 6 peças – entregar na escola Jose Luiz Moreira endereço: BR 290 – Vila Progresso – horário 8hs até 12hs e 13hs até 15hs.

Cadeira bistrô, Quadro escolar liso 300x120cm - Escola Augusto Vitor Costa endereço BR 290 – KM 306 – DURASNAL - horário 8hs até 12hs e 13hs até 15hs.

6.4. Da dotação orçamentária

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO	
Programa de Trabalho	2.119
Natureza da despesa	4.4.90.51.00.00.00
Código Reduzido	6687 e 6728
Fonte de Recurso	1500 – detalhamento 100 e 200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir o Termo de Referência em sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do contrato obtido;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, com relação ao objeto desta contratação.

8.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.

8.4. Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto nas especificações exigidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

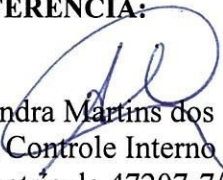
10.1. A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

12. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:


Alessandra Martins dos Santos
Setor de Controle Interno SEDUC
matrícula 47207-7/1


Gislaine Huerta
Secretária de Município
de Educação
Portaria 25.195/2023